



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO  
Nº 032/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA  
PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice Reitora, a Senhora **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**, nomeada pela portaria nº 1994/2018, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, Rod. Juscelino Kubitschek, condomínio Arboreto, casa 70, Bairro Universidade, portadora do R.G Nº 097570881-PC/RJ, CPF Nº 042.695.497-18, e a empresa **PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ/MF n2 28.242.540/0001-09 estabelecida na Rodovia Duca Serra, n2 1035, Conjunto Acquavile Tucunaré, Lote 8, Rio Araguari, n2 917, município de Santana-AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela a Senhora **SUZI PINHEIRO DE CASTRO**, brasileira, residente e domiciliada na Rodovia Salvador Diniz, n2 1459, município de Fazendinha/AP, portadora da Carteira de Identidade nº 367210-PTC/AP, CPF nº 987.366.632-04, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.03838/2020-12**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 032/2020**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **06/2020**, nos termos do Art.65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a retificação da Cláusula Terceira – DO PREÇO, item 3.1, do termo do contrato nº 32/2020 e da Cláusula Terceira – DO VALOR DO CONTRATO, item 3.1 do Primeiro termo aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO

2.1 O texto do item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato nº 32/2020 é alterado para a retificação do valor contratual, que passará a vigorar da seguinte forma:

2.2 O valor mensal da contratação é de **R\$ 66.132,54** (sessenta e seis mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 793.590,48** (setecentos e noventa e três mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

3.1 O texto do item 3.1 da Cláusula Terceira do primeiro termo aditivo do contrato nº 32/2020 é alterado para a retificação do valor contratual, que passará a vigorar da seguinte forma:

3.2 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de **R\$ 793.590,48** (setecentos e noventa e três mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 529.060,32** (quinhentos e vinte e nove mil e sessenta reais e trinta e dois centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 32/2020 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal.

Macapá, 05 de janeiro de 2022.

  
Professora Dra. **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**  
Vice-Reitora

  
**SUZI PINHEIRO DE CASTRO**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. Robson Piccinato de CPF: 653.540.282-72  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_